



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.394.903/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VITORINO PRESTES	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	----------------------

CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-1267
---------------------	-----------------------------------

FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 15:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
CNPJ: 02.394.903/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:45 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **890D.8A45.CDAF.5CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022770431-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.394.903/0001-20**

Nome: **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3213

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA**, CPF/CNPJ n° **02.394.903/0001-20**, para , que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME**, CPF/CNPJ n° **02.394.903/0001-20**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BCD1673B09DB3E54A0CA42379D83B005

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/12/2020

Pinhão - PR, 14 de Outubro de 2020

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:

<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 02.394.903/0001-20**Razão Social:** AUTO MOLAS PECAS SAO GERALDO LTDA**Endereço:** AV. TRIFON HANSZ 222 / CENTRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2020 a 30/10/2020 ✓**Certificação Número:** 2020100101484836858471

Informação obtida em 14/10/2020 15:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.903/0001-20
Certidão n°: 27117785/2020
Expedição: 14/10/2020, às 15:51:18
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.394.903/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

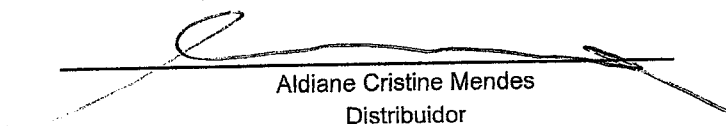
Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME
CPF/CNPJ: 02.394.903/0001-20

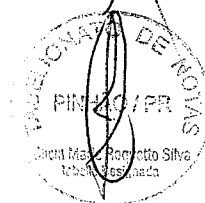
no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

PINHÃO, 15 de Setembro de 2020




Aldiane Cristine Mendes
Distribuidor





SELO DE AUTENTICAÇÃO
NO VERSO.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-1267

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES (CONFORME ANEXO III)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilberto Marinesi Caldas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.361.158-6, e inscrito no CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Caldas, nº 38, bairro Mazurechem, no município de Pinhão – PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhão – PR, 23 de outubro de 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marinesi Caldas – Responsável pela empresa







RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA

Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO ME

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-1267

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (CONFORME ANEXO VI)

À Comissão de Licitações

Do

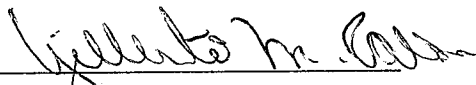
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Pinhão – PR, 23 de outubro de 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA

Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centre
Cep 85170-000 - Pinhão - PR




AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO ME

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-1267

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (CONFORME ANEXO VII)

À Comissão de Licitações

Do

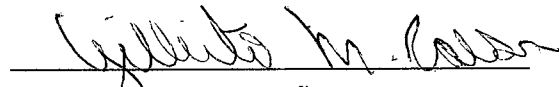
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Pinhão – PR, 23 de outubro de 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA

Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

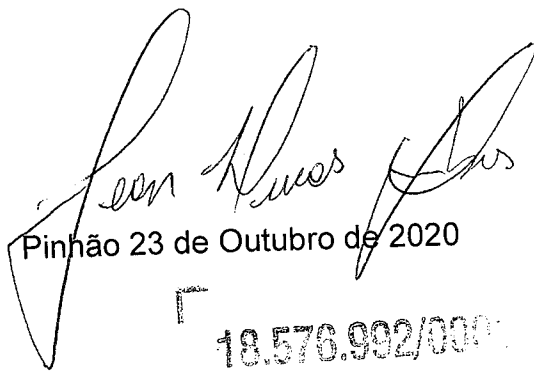


AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Jean Lucas Guibes, residente na Rua 07 de setembro, Nº14, Bairro Lindouro, Pinhão, Paraná, Telefone:042999863990, responsável pela empresa Jean Guibes Me, inscrita no Cnpj sob o nº 18.576.992/0001-65, End: Rua 07 de Setembro, Nº14, Pinhão, Paraná, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, inscrita no Cnpj sob nº 02.394.903/0001-20, presta serviços de mecânica e manutenção de veículos da linha leve, pesada, tratores, maquinas pesadas, injeção, funilaria, pintura. Fornece peças, componentes, materiais originais de linha leve, pesada e maquina pesada, de diversas marcas, tais como: marca Ford, Volkswagen, Mercedes bens, Iveco, Volare, Fiat, Renault, Toyota, Gm, caterpilla, Jcb, komatsu, case, Bomag, Hiunday entre outras. Fornece também lubrificantes, óleos lubrificantes, injeção, sempre com zelo, agilidade e profissionalismo. Pois a mais de 12 anos mantemos uma parceria comercial satisfatória.

Sem mais para o momento, por ser verdade, assino.


Pinhão 23 de Outubro de 2020

18.576.992/0001

JEAN LUCAS GUBES

Rua 7 de Setembro, 14 - Lindouro
CEP 86470-000 - Pinhão - PR









ATESTADO

Eu, Alcione Lupepsa, estabelecido na Avenida TrifonHanyaszN° 01 Bairro: Araucária Telefone:04236771383, responsável pela empresa Aldeco Comercio de Derivados do Petroleo Ltda, inscrita no Cnpj sob o n° 79.069.753/0001-03, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no Cnpj sob n° 02.394.903/0001-20, presta serviços de mecânica e manutenção de veículos da linha leve, pesada, tratores, maquinas pesadas, injeção, funilaria, pintura. Fornece peças, componentes, materiais originais, genuínas e paralelas de linha leve, pesada e maquina pesada, tratores, equipamentos pesados, lubrificantes, óleos lubrificantes, injeção, sempre com zelo, agilidade e profissionalismo.

PINHÃO 20 DE OUTUBRO DE 2020


Alcione Lupepsa
Sócio/gestor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.911.351/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
NOME EMPRESARIAL CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2935	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR	TELEFONE (45) 3038-8737	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECPADRAO@BRTURBO.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 17:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

ELIAS KLETENBERG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos Gomes, n.º 1464, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC- N. 627.890.079-34, ALDANIR OSMAR STUM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Salgado Filho n.º 1699, bairro Neva, CEP: 85.802-150, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.590.721-1 SSP PR e CPF n.º 488.449.509-87.

ONILSA KASCHAK, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Capanema PR., a Rua Padre Cirilo, S/N, Centro, CEP: 85.760-000, portadora da cédula de identidade civil RG 1.071.652 SSP PR e CPF: 806.325.059-15;

NELSON BUDNY, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR na Rua Tiradentes, n.º 105, BL3 Apto 31, Região do lago I, CEP: 85.812-201, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.401.521 SSP PR e CPF: 283.406.479-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP", com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n.º. 41204020330 em 30/11/1998, com CNPJ: 02.911.351/0001-80, Resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da sociedade que era de: Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidraulicos. **Passa para: Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidráulicos, Comercio varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330

2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 02.911.351/0001-80

NIRE nº 412.04020330

87
12/10
11/09
8
11/09
11/09

ELIAS KLETENBERG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos Gomes, n.º 1464, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC- N. 627.890.079-34, **ALDANIR OSMAR STUM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Salgado Filho n.º 1699, bairro Neva, CEP: 85.802-150, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.590.721-1 SSP PR e CPF n.º 488.449.509-87.

ONILSA KASCHIAK, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Capanema PR., a Rua Padre Cirilo, S/N, Centro, CEP: 85.760-000, portadora da cédula de identidade civil RG 1.071.652 SSP PR e CPF: 806.325.059-15;

NELSON BUDNY, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR na Rua Tiradentes, n.º 105, BL3 Apto 31, Região do lago 1, CEP: 85.812-201, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.401.521 SSP PR e CPF: 283.406.479-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**", com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR., com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n.º. 41204020330 em 30/11/1998, com CNPJ: 02.911.351/0001-80, Resolvem, assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, na cidade de Cascavel PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de Importação e Exportação de Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos e a prestação de serviço de conserto e reformas de maquinas pesadas, maquinas agricolas e seus equipamentos mecanicos e hidráulicos, Comercio varejista de lubrificantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

3

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é o de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas):

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ONILSA KASCHAK	30.250	30.250,00
ELIAS KLETEMBERG	8.250	8.250,00
ALDANIR OSMAR STUM	8.250	8.250,00
NELSON BUDNY	8.250	8.250,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **ELIAS KLETEMBERG** e **ALDANIR OSMAR STUM**, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR para qualquer ação fundada neste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80
NIRE: 412.04020330**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

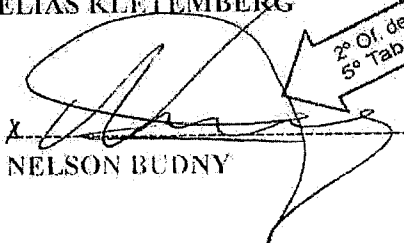
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normar de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º. CC/2002). incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade empresaria.

E. por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr, 24 DE JULHO DE 2017

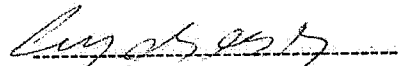

ELIAS KLEMBERG

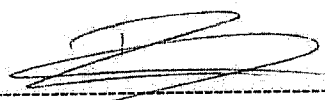

ALDANIR OSMAR STUM


NELSON BUDNY


ONILSA KASCHAK

Testemunhas:


LUIZ ALVES DOS REIS
RG. 2.258.915-6 PR
CPF. 334.547.019-53


DANILO FISSIANI PEREIRA DA SILVA
RG. 5.243.013-5 -PR.
CPF. 046.299.199-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: An5wE.KPae7.ALWV9-Zv-
Uu.K8bva
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ALBANI OSMAR STUM; pela
forma VERDADEIRA. Cascavel-
PR. 28/07/2017
14:13:05h

Em testemunho da verdade
[Signature]
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Circunscritura de Cascavel-PR



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: 6x5hZ.C8Jm7-0t27-aw-
iUr.LiPBv
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ELIAS KLETENBERG; pela
forma VERDADEIRA. Cascavel-
PR. 28/07/2017
14:27:52h.

Em testemunho da verdade
[Signature]
Joselyne Raquel Bacil
Escrivente (51166)



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: UseEM-YAA3A.AXWA7-Controle-N6kow.npdE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de
ONILSA KASCHAK. Dou fé. Capanema-PR. 04 de agosto
de 2017.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
Patrícia Francieli Weller - Escrivente



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: 1b03y.2w3tc.06uae-7AY-
KZ.CawVd
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de NELSON BUDNY; pela forma
VERDADEIRA. Cascavel-PR
31/07/2017 11:49:00h.

Em testemunho da verdade
[Signature]
Ivonee Fermiano dos Santos
Escrivente (474173)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 13:52 SOB Nº 20175347271.
PROTOCOLO: 175347271 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703104192. NIRE: 41204020330.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 02.911.351/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:38 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **CF2B.B1E3.C925.ECFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022570663-74

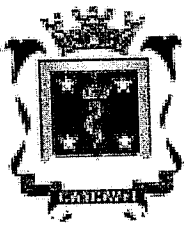
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.911.351/0001-80**
Nome: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 63105/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 2724960 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.911.351/0001-80
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2935
Complemento:
Bairro: PIONEIROS CATARINENSES CEP: 85.805-516
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2724960
Nome/Razão: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.911.351/0001-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de agosto de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padroao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-EAOPIJBILPWISI-7

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.911.351/0001-80

Razão Social: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA EPP

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2935 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020 ✓

Certificação Número: 2020101102534865272208

Informação obtida em 16/10/2020 00:40:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Certidão n°: 18615562/2020
Expedição: 05/08/2020, às 15:59:37
Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.911.351/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, eu a empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada à Av. Tancredo Neves, 2935, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel – PR, presta serviços de mecânica em geral, elétrica, retífica de motores, transmissões, diferenciais e componentes hidráulicos, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e de 1ª linha, para máquinas e equipamentos pesados tais como: Case, Caterpillar, Michigan, Volvo, Komatsu, Jcb, Fiatallis, New Holland, Dynapac, Massey Ferguson, Xcmg, Randon, Bob Cat, entre outras, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, CNPJ: 76.208.867/0001-07, estabelecida na Rua Paraná, nº 5000, bairro Centro, cidade de Cascavel – PR e detém qualificação técnica para execução dos serviços e manutenção.

Registramos que a empresa nos atende desde o ano de 2010, prestando serviços e efetuando a entrega de serviços sempre que solicitados. Ex: peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas cumprindo entrega dos produtos e prazos de execução dos serviços.

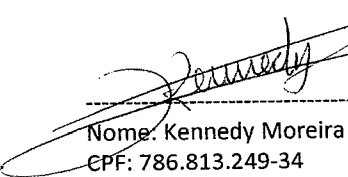
Informamos ainda que a prestação de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Grau de satisfação: Excelente.

Validade: 1 ano.




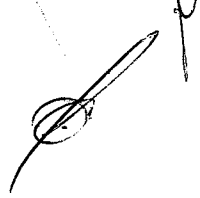
Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 29 de janeiro de 2020.


Nome: Kennedy Moreira Desprinda
CPF: 786.813.249-34
Cargo: Supervisor de Serviço
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Município de Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Kennedy M. Desprinda
Matrícula nº 29.461-6





TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

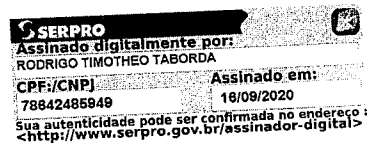
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA EPP
CNPJ: 02.911.351/0001-80

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

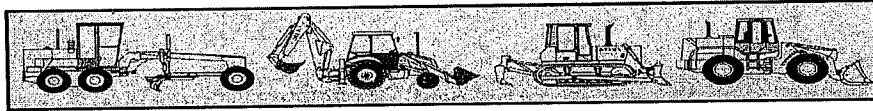


NICOLE

Página 1/1

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

A empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. Aldanir Osmar Stum, portador da Carteira de Identidade nº 3590721-1, CPF nº 488.449.509-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 22 de outubro de 2020.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: Aldanir Osmar Stum

CPF: 488.449.509-87

RG: 3590721-1

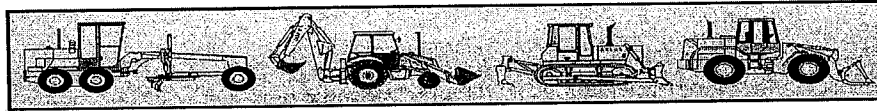
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597838

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020
PROCESSO Nº 83/2020

A empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Cascavel, 22 de outubro de 2020.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: Aldanir Osmar Stum

CPF: 488.449.509-87

RG: 3590721-1

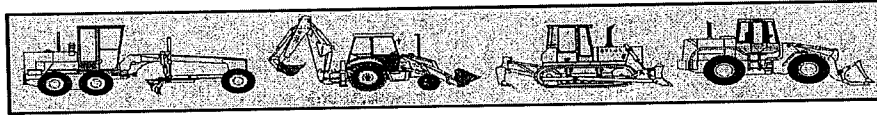
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cascavel, 22 de outubro de 2020.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Sócio Adm: Aldanir Osmar Stum

CPF: 488.449.509-87

RG: 3590721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2004176577		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204020330	CNPJ 02.911.351/0001-80	Data de Ato Constitutivo 30/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998		
Endereço Completo Avenida TANCREDO NEVES, Nº 2935, PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-516					
Objeto Social IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO E REFORMAS DE MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS AGRICOLAS E SEUS EQUIPAMENTOS MECANICOS E HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDANIR OSMAR STUM	488.449.509-87	R\$ 8.250,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ONILSA KASCHAK	806.325.059-15	R\$ 30.250,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIAS KLETEMBERG	627.890.079-34	R\$ 8.250,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON BUDNY	283.406.479-20	R\$ 8.250,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
ALDANIR OSMAR STUM	488.449.509-87				
Nome	CPF			Término do mandato	
ELIAS KLETEMBERG	627.890.079-34				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/08/2017	20175347271	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2020, às 08:02:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODEMN5AY.



PRC2004176577

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2000	
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5241-312		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 11:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**
CNPJ: **04.132.587/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:44 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2021.
Código de controle da certidão: **1F8B.7CB0.43CD.5007**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022803690-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº32412/2020

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022327108

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/10/2020

DATA DE VALIDADE: 22/12/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Possui parcelamento junto ao Simples Nacional.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXX8RCBU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: LIDA LUMARDI SANDERSON

PROTOCOLO: 9750/2020

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 23/10/2020 - 15:03:41

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.132.587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2020 a 11/11/2020

Certificação Número: 2020101301253240870274

Informação obtida em 20/10/2020 11:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.132.587/0001-43
Certidão n°: 27500177/2020
Expedição: 20/10/2020, às 11:39:22
Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.132.587/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 04.132.587/0001-43

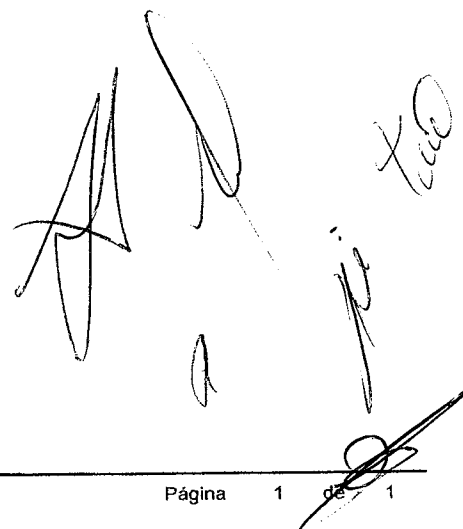
no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de Agosto de 2020



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



- Sander -

PREGÃO Nº. 39/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

A empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.132.587/0001-43, por intermédio de seu representante legal Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da Carteira de Identidade nº 1.859.079-4 SSP/PR, CPF nº 224.775.439-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, em 26 de Outubro de 2020.

F BELTRÃO

ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

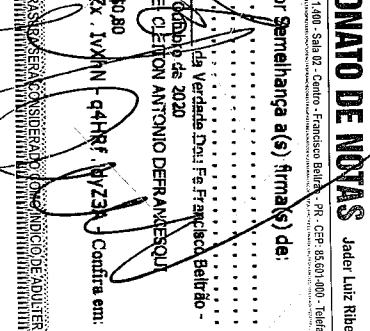
Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.480 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (46) 3055-0300

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRÉ SANDERSON
Em teste da Verdade D.ºs F.ºs Francisco Beltrão - PR
26 de Outubro de 2020
ESCREVENTE: CLETON ANTONIO DEFRANQUESCHI
ONÓRIO R\$5,55 + R\$0,80
IPEGA: AZ7Zx.IvXN - q4HRf.0yZ3A - Confira em:
<http://fustpen.com.br>



04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

- Sander -

PREGÃO N° 39/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

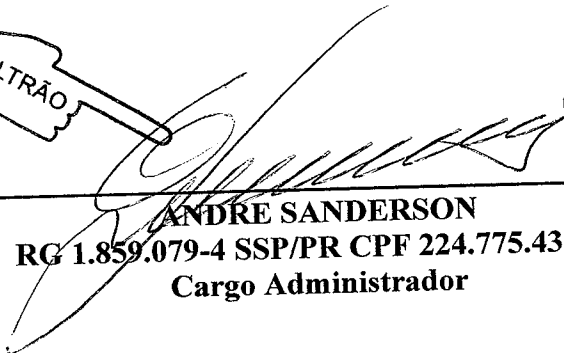
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 39/2020
PROCESSO N° 83/2020

A empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ n° 04.132.587/0001-43, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão-PR, em 26 de Outubro de 2020.

F. BELTRÃO


ANDRE SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43


SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1480, Sala 02 - Centro, Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Fone/Fax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRE SANDERSON
Em taal: [assinatura] da Verdade: Djalmar Felício Beltrão -
PR 26 de Outubro de 2020
ESCREVENTE: DEPTON ANTONIO DE FRANCOESQUI
ONORIO R\$5,55 + R\$0,80
Imposta: A272x - JXIN - q4NR - 1p8Zr - Confira em:
http://funarpen.com.br



- Sander -

PREGÃO N° 39/2020

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

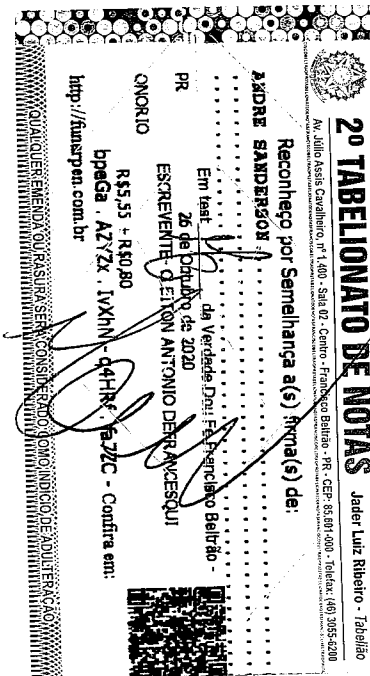
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 39/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão-PR, em 26 de Outubro de 2020.


ANDRE SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

F BELTRÃO



04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



Orçamento de Venda N°
CENTRO AUTOMOTIVO OSNIR (OLIVEIRA E ZATTA)
RUA GUANABARA – 970
Fone: (46) 3055-4230- CEP: 85605-300
CNPJ: 01.670.391/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para **OLIVEIRA E ZATTA LTDA**, referente ao período compreendido entre 10/06/2003 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 02 Setembro de 2020.

F BELTRÃO

01.670.391/0001-14

OLIVEIRA & ZATTA
LTDA - ME

Rua Guanabara, 940
Vila Nova - CEP 85605-300
Francisco Beltrão - Paraná

OLIVEIRA E ZATTA LTDA
SONIA ZATTA DE OLIVEIRA
CPF: 700.523.289-53

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
SONIA RITA ZATTA DE OLIVEIRA

Em test. da Verdade Dou Fe. Francisco Beltrão
PR - 25 de Outubro de 2020

ESCREVENTE: CLETON ANTONIO DE FRANCISQUT

ONORIO R\$5,55 + R\$0,80
QpeGa . BXQWn . lvcAN - b4HeP . bZCS2 - Confira
em: <http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COM INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.001.435/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIFAMAQ			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 592	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 15:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are four distinct marks: a small 'M', a large stylized 'R', a signature that appears to be 'Luis', and another signature that appears to be 'K'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA**
CNPJ: **02.001.435/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

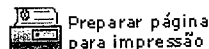
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:12 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **0191.01AF.4727.BD38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022816350-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.001.435/0001-86**
Nome: **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro
Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA, COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

DATA DA EMISSÃO: 30/09/2020
29/12/2020

VALIDADE ATÉ:

NEGATIVA Nº: 32227 / 2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE3J34X85EUE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO DA EMPRESA: 17108

CNPJ: 02.001.435/0001-86

ALVARÁ: 581

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9013696150

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 592 - SIFAMAQ - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

CNAE/ATIVIDADES: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de lubrificantes, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE , <http://doisvizinhospr.equiplano.com.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao> - ITEM PORTAL DO CONTRIBUINTE, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO".

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.001.435/0001-86
Razão Social: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER E CIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 592 CID SUL / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102001530616105015

Informação obtida em 21/10/2020 16:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.001.435/0001-86
Certidão n°: 27629373/2020
Expedição: 21/10/2020, às 16:02:52
Validade: 18/04/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.001.435/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.626/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA.**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 592, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.001.435/0001-86**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *[assinatura]* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *[assinatura]* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (30/09/2020).-

Funarpen: Selo Digital jGjC7 . QToma .
lvYVr-yDHyn . leEmm *[assinatura]*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 7227573-7
Taxa FADEP guia nº 436150-0
Pagamento em 15/09/2020 *[assinatura]*

[assinatura]
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos — Paraná.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 227/2020-D.M.

TEXTO COMPILADO – atualizado até o Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020.

Prorroga, em parte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o regime de trabalho instituído pelo Decreto nº 172/2020-D.M., modifica as regras de suspensão dos prazos processuais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XIX, *b*, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), em reunião realizada no dia 16 de março de 2020, tendentes a uniformizar o tratamento do tema no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, e da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a situação peculiar do Poder Judiciário do Estado do Paraná, cujos processos judiciais e administrativos tramitam por meio de sistema eletrônico digital (PROJUDI e SEI), o que admite a ampla e irrestrita utilização do teletrabalho;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020; (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que o cumprimento das ordens de reintegração de posse decorrentes de ocupação coletiva implica mobilização de grande contingente de profissionais e pode gerar aglomeração em espaços públicos, deixando inúmeras pessoas desassistidas e sem condições mínimas de higiene e isolamento para minimizar os riscos de contágio pelo coronavírus; e (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0023655-27.2020.8.16.6000, (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO

~~Art. 1º. Devem permanecer fechados, até 15 de maio de 2020, os edifícios dos Fóruns e também os do Tribunal de Justiça, ficando dispensados do trabalho presencial os magistrados, bem como os servidores e os estagiários de gabinetes, secretarias e demais unidades administrativas, com a manutenção de serviços de segurança e de limpeza mínimos a serem disciplinados pelo Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados.~~

Art. 1º. Devem permanecer fechados, até 31 de maio de 2020, os edifícios dos Fóruns e também os do Tribunal de Justiça, ficando dispensados do trabalho presencial os magistrados, bem como os servidores e os estagiários de gabinetes, secretarias e demais unidades administrativas, com a manutenção de serviços de segurança e de limpeza mínimos a serem disciplinados pelo Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados. (Redação modificada pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

§ 1º. Os gabinetes, as secretarias e as demais unidades administrativas devem manter canal de atendimento remoto (telefone, e-mail, WhatsApp e/ou Skype) a ser divulgado no *site* deste Tribunal de Justiça.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 2º. Caso não consiga o acesso pelo canal de atendimento previsto no parágrafo anterior, o interessado deve comunicar a ocorrência por *e-mail* a ser enviado pelo endereço eletrônico telecovid@tjpr.jus.br para as providências que se fizerem necessárias.

§ 3º. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente, manter contato remoto com o gabinete, com a secretaria ou com a unidade administrativa pelo canal de atendimento previsto no §1º para as providências que se fizerem necessárias.

§ 4º. O atendimento presencial previsto no §3º e a prestação de serviços terceirizados de vigilância e limpeza, referidos no *caput*, devem ser realizados com os cuidados higiênicos estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189/2020 (uso de máscaras, limpeza das mãos com água corrente e sabonete líquido ou a utilização de álcool em gel a 70%).

§ 5º. Nas hipóteses do §4º, ficam excluídas as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, compreendidas aquelas com idade superior a 60 anos, com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções, bem como as que retornaram, nos últimos 14 dias, de viagem em regiões com alto nível de contágio, além daquelas que dependam exclusivamente do transporte coletivo para deslocamento ao local de trabalho.

§ 6º. Os magistrados, servidores e estagiários, apesar da dispensa do trabalho presencial, devem manter suas atividades regulares no horário de expediente, em regime de teletrabalho, impulsionando normalmente os processos com a prática dos respectivos atos processuais, tais como análise de juntada, conclusão, despacho, decisão, sentença, acórdão, publicação, cumprimento e expedição, entre outros.

§ 7º. Devem ser adiados, após decisão fundamentada do magistrado, com posterior certificação, os atos processuais que eventualmente não possam ser praticados por meio eletrônico ou virtual por absoluta impossibilidade técnica ou prática, a ser apontada e justificada nos autos por quaisquer dos envolvidos.

§ 8º. Devem ser priorizadas a expedição de alvarás e a movimentação dos feitos que possam resultar liberação de numerário às partes, bem como os tendentes a evitar



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

o perecimento de direito e aqueles que versem sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, além dos demais previstos no art. 4º da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 9º. Os magistrados devem zelar para que os valores recebidos a título de auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020 não sejam objeto de penhora, inclusive pelo sistema BacenJud, por se tratar de bem impenhorável, nos termos do art. 833, IV e X, do Código de Processo Civil. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

§10. No caso de bloqueio de valores posteriormente identificados como oriundos do auxílio emergencial, diante do caráter alimentar, o desbloqueio deve ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

§11. A proibição de atividade presencial prevista no caput deste artigo abrange a contratação e a realização de eventos comemorativos, culturais e de aperfeiçoamento profissional, admitindo-se, nesse período, apenas a modalidade de Ensino a Distância (EAD), bem como concursos e procedimentos seletivos, em geral, que exijam provas presenciais ou entrevistas coletivas nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Paraná. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

Art. 2º. Será retomada, a partir de 4 de maio de 2020, a fluência dos prazos processuais e administrativos nos feitos que tramitam por meio eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sem qualquer tipo de escalonamento, sendo vedada, até ulterior deliberação, a designação de atos presenciais, salvo situações excepcionais previstas neste Decreto.

§ 1º. Na retomada dos prazos processuais e administrativos iniciados antes do período em que ficaram suspensos, a fluência deve ocorrer no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para a sua complementação (CPC, art. 221).

§ 2º. Os prazos processuais e administrativos dos processos que tramitam em meio físico devem permanecer suspensos até que se encerre o sistema de trabalho remoto ou haja deliberação em sentido contrário, sem prejuízo da apreciação das matérias de urgência previstas no art. 4º da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 3º. Os prazos para apresentação de contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesas preliminares de natureza cível e criminal, somente devem ser suspensos se, durante a sua fluência, a parte informar ao juízo competente a impossibilidade de praticar os referidos atos.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior também se aplica nos casos em que os referidos atos devam ser praticados em audiência, bem como a outros que exijam a coleta prévia de elementos de prova por parte dos advogados, defensores e procuradores junto às partes e assistidos.

§ 5º. Nas hipóteses dos §§ 3º e 4º, os prazos devem ser considerados suspensos na data em que foi protocolizada a petição com a correspondente informação.

§ 6º. No caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*) por parte da autoridade estadual competente, os prazos processuais deverão ficar automaticamente suspensos nos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as restrições. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

§ 7º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as regulamentações complementares eventualmente necessárias serão oportunamente editadas. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

Art. 3º. A partir de 4 de maio de 2020, as audiências de todos os órgãos jurisdicionais e administrativos do primeiro e segundo grau de jurisdição podem ser realizadas por videoconferência, desde que vencidas as dificuldades constantes no §3º do art. 6º da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º. A audiência por videoconferência deve ser adiada, com certificação nos autos, depois de decisão fundamentada do magistrado, caso não possa ser realizada por absoluta impossibilidade técnica ou prática apontada e justificada por quaisquer dos envolvidos.

§ 2º. Em se tratando de caso de urgência e não sendo possível a realização por videoconferência devido a fatores técnicos ou práticos, a audiência deve ser realizada presencialmente, com as limitações e precauções previstas nos incisos do §1º do art. 7º da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 3º. Em caráter excepcional, faculta-se a realização de audiência de custódia por videoconferência, até ulterior deliberação.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 4º. As intimações das partes, de seus procuradores e do representante do Ministério Público, para audiências e sessões de julgamento, devem ser realizadas com a observância do interstício mínimo de 5 (cinco) dias úteis, se não houver outra previsão específica. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

Art. 4º. O Plantão Judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, fora do horário de expediente externo (18h00 às 12h00), na forma disposta na Resolução nº 186/2017 - O.E. deste Tribunal de Justiça, mantidas as escalas elaboradas pela Corregedoria-Geral de Justiça e pela respectiva Direção do Fórum.

Parágrafo único. Durante o horário de expediente externo e em dias úteis, as medidas de urgência devem ser direcionadas à unidade judicial competente para processar e julgar a demanda, de acordo com as regras ordinárias de competência.

Art. 5º. Fica mantida a obrigatoriedade de os magistrados, servidores e serventuários da justiça acessarem, diariamente, os sistemas mensageiro e de malote digital.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Art. 6º. A partir de 4 de maio de 2020, as sessões dos colegiados do Tribunal de Justiça para julgamento dos feitos jurisdicionais não incluídos ou retirados do Plenário Virtual, bem como dos feitos administrativos, devem ser realizadas pelo sistema de videoconferência, cujo procedimento será disciplinado por Instrução Normativa da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau.

Art. 7º. Faculta-se ao advogado a juntada, no sistema PROJUDI, até a abertura da sessão de julgamento no Plenário Virtual, de arquivo de áudio e vídeo com a duração regimental de tempo para sustentação oral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 8º. Nos processos que envolvam réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, devem ser observadas as disposições constantes da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º. Às sessões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 10. Fica autorizada a utilização de ferramentas virtuais para a realização de audiências de conciliação e de mediação, na forma regulamentada pela 2ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça.

~~**Art. 11.** Fica mantida a suspensão, até a data prevista no *caput* do art. 1º deste Decreto, dos seguintes atos:~~

Art. 11. Fica mantida a suspensão dos seguintes atos: (Redação modificada pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

I - atendimento ao público e serviços externos realizados pelos comissários da infância e juventude, contadores, psicólogos, assistentes sociais, peritos e avaliadores, entre outros, salvo quando possam ser realizados por meio eletrônico ou virtual, mediante autorização expressa do juiz da causa;

II - leilões judiciais presenciais, salvo quando puderem ser realizados por meio eletrônico ou virtual;

~~**III** - cumprimento de ordens de reintegração de posse por invasões coletivas ocorridas anteriormente à expedição deste Decreto.~~

III - cumprimento dos mandados de reintegração de posse por invasões coletivas urbanas ou rurais ocorridas anteriormente à expedição deste Decreto; (Redação modificada pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

IV - sessões do Tribunal do Júri, inclusive aquelas de processos de réus presos.

Parágrafo único. Os atos previstos nos incisos I, II e IV deste artigo ficam suspensos pelo prazo previsto no *caput* do art. 1º deste Decreto e no inciso III enquanto perdurar a pandemia. (Redação introduzida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020)

Art. 12. Ficam também suspensas a expedição e a distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça e Técnicos Cumpridores de Mandados, bem como os respectivos prazos para cumprimento, salvo nos casos de comprovada urgência (medidas

0



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

liminares, adolescentes apreendidos, réus presos, entre outros), mediante escala diária, excluídas as pessoas indicadas no §5º do art. 1º deste Decreto.

§ 1º. Devem os Oficiais de Justiça e os Técnicos Cumpridores de Mandado utilizar, no cumprimento de atos urgentes, os equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Tribunal de Justiça e pelas respectivas entidades de classe, devendo ainda se valer, quando for o caso, da faculdade prevista na alínea "a" do Ofício-Circular nº 43/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 2º. As citações devem ser realizadas, preferencialmente, pelo correio ou por meio eletrônico (CPC, art. 246, I e V), e as penhoras por meio eletrônico (CPC, art. 837) ou por termo nos autos (CPC, art. 845, §1º).

§ 3º. O pagamento da indenização de transporte, prevista no art. 75 da Lei Estadual nº 16.024/2008, deve seguir os ditames estabelecidos no Decreto Judiciário nº 588/2009.

Art. 13. Fica autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no Sistema PROJUDI até a data prevista no *caput* do art. 1º deste Decreto, desde que não disponibilizado o alvará eletrônico.

§ 1º. Assinado digitalmente pelo magistrado o alvará de levantamento ou o ofício de transferência de valores, a secretaria da respectiva unidade judicial deve extrair o documento em formato "PDF" e inseri-lo, mediante certidão, em procedimento SEI a ser instaurado especificamente para esse fim.

§ 2º. Inserido o documento no procedimento SEI, a secretaria deve encaminhar chave de acesso, por *e-mail*, ao funcionário responsável junto à respectiva agência bancária para que se faça a conferência e, em seguida, a liberação ou a transferência dos valores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica autorizada a redução dos serviços terceirizados até a data prevista no *caput* do art. 1º deste Decreto, sem prejuízo do pagamento dos correspondentes contratos, desde que as empresas contratadas não procedam à demissão dos seus empregados que prestam serviços ao Poder Judiciário.

A



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 1º. Compete ao Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados disciplinar o revezamento e dimensionar a redução que será implementada nos serviços terceirizados.

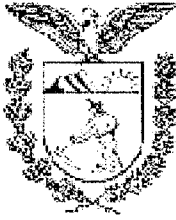
§ 2º. Devem ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de ocorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não forem utilizados durante o período de que trata este Decreto (Lei Estadual nº 20.170/2020, art. 2.º).

Art. 15. Fica excepcionalmente afastada a obrigatoriedade da meta mínima de desempenho prevista no art. 5º, §2º, da Resolução nº 221/2019 deste Tribunal de Justiça, referente ao teletrabalho, podendo o gestor fixar novas metas, bem como extrapolar o percentual previsto no art. 4º, §4º, do referido ato administrativo no que tange à quantidade de servidores.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2020, ficando revogadas, a partir da referida data, as disposições em sentido contrário, inclusive as constantes em atos administrativos pretéritos desta Presidência, de outros Órgãos deste Tribunal de Justiça e dos juízes de primeiro grau de jurisdição.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA.
Presidente do Tribunal de Justiça



Corregedoria-Geral da Justiça de
Poder Judiciário



Paraná

Curitiba, 25 de março de 2020.
Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

- (a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;
- (b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e


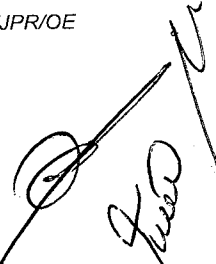
(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 2 de 2



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

**Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.**

PREGÃO N.º 39/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020
PROCESSO N.º 83/2020

A empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.001.435/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.932.113-4 SESP/PR, CPF n.º 368.982.959-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 27 de Outubro de 2020.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER

Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-8

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel. 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

**Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.**

PREGÃO Nº 39/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

PROCESSO Nº 83/2020

DECLARAÇÃO

A empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.001.435/0001-86, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 27 de Outubro de 2020.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER

Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

**Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.**

PREGÃO Nº 39/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 27 de Outubro de 2020.



SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER
Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

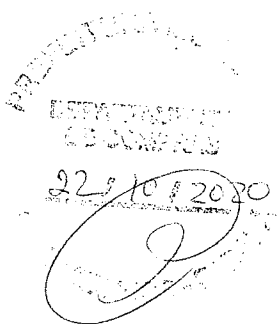
Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**

Atestamos que a empresa **SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA. - ME**, sediada na Rua Tiradentes, nº 592, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86 e Inscrição Estadual sob o nº 90.136.961-50, presta serviços a esta Municipalidade, atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

A conferência dos dados pode ser feito junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Conforme descrição que segue. Pregão Presencial 42/219, ata 84/2019.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
Lote 007	1	30651	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA - DL-200 Peças/serviços para manutenção de pá carregadeira, marca Dosan, modelo DL-200, ano de fabricação 2010, série DHKCWLACCA000537.	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
Lote 007	2	33471	SERVIÇO DE SCANNER Leitura e diagnóstico.	UN	1,00	3.385,00	3.385,00
Lote 007	3	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	HORA	150,00	170,00	25.500,00
Lote 009	1	30646	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA - WA-200 Peças/serviços para manutenção de pá carregadeira, marca Komatsu, modelo WA-200, ano de fabricação 2013, série KMTWAO52T51B12265.	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
Lote 009	2	33471	SERVIÇO DE SCANNER Leitura e diagnóstico.	UN	1,00	3.385,00	3.385,00
Lote 009	3	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária -	HORA	100,00	170,00	17.000,00



			SINDIREPA/PR.						
Lote 010	1	33475	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00		
Lote 010	2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	HORA	100,00	170,00	17.000,00		
Lote 011	1	30662	PEÇAS - RETROESCAVADEIRA - 3C Peças/serviços para manutenção de retroescavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano de fabricação 2010 e 2013, séries JCB9B214T14ABDT4187, JCB9B9214T14ABDT4185 e 9B9214T74DBDT4099.	UN	1,00	50.000,00	50.000,00		
Lote 011	2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	HORA	100,00	170,00	17.000,00		
Lote 012	1	30664	PEÇAS - RETROESCAVADEIRA - B95 Peças/serviços para manutenção de retroescavadeira, marca New Holland, modelo B-95, ano de fabricação 2013, série HBZNB95EJDAH07856.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00		
Lote 012	2	33471	SERVIÇO DE SCANNER Leitura e diagnóstico.	UN	1,00	3.385,00	3.385,00		
Lote 012	3	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	HORA	100,00	170,00	17.000,00		
Lote 013	1	30660	PEÇAS - ROLO COMPACTADOR - SPV 68 Peças/serviços para manutenção de rolo compactador, marca Tema Terra, modelo SPV-68, ano de fabricação 1986, série 536BH.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00		
Lote 013	2	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	HORA	100,00	170,00	17.000,00		
Lote 014	1	30659	PEÇAS - ROLO COMPACTADOR - CS533-E Peças/serviços para manutenção de rolo compactador, marca Caterpillar, modelo CS-533-E, ano de fabricação 2005, série CATC 533EB002526.	UN	1,00	40.000,00	40.000,00		
Lote 014	2	33471	SERVIÇO DE SCANNER Leitura e diagnóstico.	UN	1,00	3.385,00	3.385,00		
Lote 014	3	14896	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	HORA	100,00	170,00	17.000,00		
TOTAL								386.040,00	



Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2020.

Clesio Fidencio
CLESIO FIDENCIO
Dir. do Departamento de Compras
Clesio Fidencio
RG: 5974746-0/PR
Município de Dois Vizinhos/PR

22/10/2020
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]